

Ofício nº 019/2016



Agência Nacional
de Vigilância Sanitária

Presencial

UNIAP

Recebido em: 03/08/2016



201608030165PR

Responsável: Jose Marcelo Vieira Freitas Mari



**SINDICATO DOS
DESPACHANTES
ADUANEIROS
DE SÃO PAULO**

Reconhecido pelo Ministério do Trabalho em 03 de dezembro de 1949, Extensão da
base territorial para todo o Estado de São Paulo, exceto as cidades de São Vicente,
Guarujá, Cubatão e São Sebastião, aprovado em 30 de janeiro de 2006.
CNPJ 81.593.687/0001-00

São Paulo, 02 de agosto de 2016

Ilustríssimo Doutor José Carlos Magalhães da Silva Moutinho
Diretoria de Controle e Monitoramento Sanitário – DIMON
SIA- Trecho 5- Área especial 57- Bloco D- 3º andar
CEP: 71205-050 – Brasília -DF

Assunto: - ANVISA – LI's – PETICIONAMENTO ELETRÔNICO.

SINDICATO DOS DESPACHANTES ADUANEIROS DE SÃO PAULO – SINDASP, associação sindical que aglutina despachantes aduaneiros de sua base territorial (abrange o Estado de São Paulo, à exceção dos Municípios do litoral) inscrita no CNPJ sob o nº 61.593.687/0001-00, utiliza-se desta, por seu Presidente que a subscrita, para noticiar situações ocorrentes no procedimento fiscal atinente à formulação de pleitos de análise e anuência de Licenciamentos de Importação, que se dá mediante petição eletrônica.

É imperioso destacar, inicialmente, que o presente expediente tem com fundamento o estatuto social do ora requerente, que prevê seu dever de colaborar com as autoridades públicas constituídas, notadamente aquelas ligadas ao comércio exterior e setor aduaneiro, daí a narração de situações que ocorrem na área, já que os despachantes aduaneiros, na qualidade de representantes dos importadores (e exportadores) no Sistema, são os primeiros a serem atingidos por essas ocorrências, eis que atuam na "linha de frente".

Nesse contexto, este sindicato, como órgão que congrega toda essa gama de profissionais, acaba sendo o grande *canalizador* das ocorrências que dizem respeito àquele procedimento fiscal de anuências por parte dessa operosa Agência, já que os despachantes aduaneiros são considerados legalmente intervenientes em Operações de Comércio Exterior (artigo 735, § 2º, do Decreto nº 6.759/2009 – Regulamento Aduaneiro, que regulamenta, no tocante, o artigo 76, § 2º, da Lei nº 10.833/2003). Uma de suas importantes atividades está ligada aos serviços naquele Sistema, no qual essa Agência opera como órgão Anuente. O SINDASP age, na verdade, como verdadeiro Ouvidor.

Sede Própria: Av. Paulista, 1337 - 22º andar - Cerqueira César - São Paulo - SP - CEP 01311-200 - Fone: (11) 3549-9832 - Fax: (11) 3549-9844
e-mail: sindasp@indasp.org.br - Site: www.sindasp.org.br

Unidade Viracopos: Aeroporto Internacional de Viracopos - Campinas - SP - Cx. Postal 3557 - CEP 13052-970 - Fone: (19) 3725-5925 - Fax: (19) 3725-5796
e-mail: sindaspvc@indasp.org.br - Site: www.sindasp.org.br

Unidade GRU: Aeroporto Internacional de São Paulo - Rod. Hélio Smith, s/n.º - Edifício Teca - Sala 2.21 - Guarulhos - SP - CEP 07190-100
Fones: (11) 2445-5035 / 5036 / 5037 / 5466



**SINDICATO DOS
DESPACHANTES
ADUANEIROS
DE SÃO PAULO**

Reconhecido pelo Ministério do Trabalho em 03 de dezembro de 1949. Extensão da base territorial para todo o Estado de São Paulo, exceto as cidades de São Vicente, Guarujá, Caratê e São Sebastião, aprovada em 30 de janeiro de 2006.
CNPJ 61.593.687/0001-00

Vale dizer, então que esta entidade sindical recebe notícias sobre eventos, reclamações e sugestões de seus associados, quanto a esses (e outros) procedimentos fiscais.

Permite-se este sindicato, assim, indicar algumas situações mais pontuais que afloram das comunicações de seus associados:

- 1) Problemas com o sitio da Anvisa, pois o mesmo apresenta, com certa frequência, dificuldades com conexão, resultando, obviamente, atraso na geração das GRU's e, via de consequência, na própria liberação dos pleitos. O sistema dessa Agência é lento e às vezes fica "fora do ar".
- 2) Atraso no recebimento das mensagens para conclusão da emissão das GRU's;
- 3) Atraso na compensação do pagamento da GRU's para confirmação do protocolo;
- 4) Mesma caixa postal para importação e processos das áreas técnicas causa prejuízos ao regulado, pois em alguns casos, em 3 dias a Caixa Postal recebe 8100 mensagens que devem ser todas lidas antes do regulado poder continuar seu Peticionamento Eletrônico;

Sugestão: Separação da caixa pelo responsável técnico e gestores de segurança. Caso haja algum problema o responsável técnico e ou legal também será notificado.

- 5) Dossiê com todos os documentos, porem ANVISA afirma que o documento não está no sistema já que não consegue visualizar.
Enviamos tela com a informação do documento e o horário da vinculação no Vicomex para o Órgão em questão e mesmo assim, há indeferimentos de algumas Licenças e conseqüentemente mais custo e atraso no processo;

Sede Própria: Av. Paulista, 1337 - 22º andar - Cerqueira César - São Paulo - SP - CEP 01311-200 - Fone: (11) 3549-9832 - Fax: (11) 3549-9844
e-mail: sindasp@indasp.org.br - Site: www.indasp.org.br

Unidade Viracopos: Aeroporto Internacional de Viracopos - Campinas - SP - Cx. Postal 3557 - CEP 13052-970 - Fone: (19) 3725-5825 - Fax: (19) 3725-5796
e-mail: sindaspvc@indasp.org.br - Site: www.indasp.org.br

Unidade GRU: Aeroporto Internacional de São Paulo - Rod. Hélio Smith, s/n.º - Edifício Toca - Sala 2.21 - Guarulhos - SP - CEP 07190-100
Fones: (11) 2445-5035 / 5036 / 5037 / 5466
e-mail: sindaspgru@indasp.org.br - Site: www.indasp.org.br



**SINDICATO DOS
DESPACHANTES
ADUANEIROS
DE SÃO PAULO**

Reconhecido pelo Ministério do Trabalho em 03 de dezembro de 1949. Extensão da base territorial para todo o Estado de São Paulo, exceto as cidades de São Vicente, Guarujá, Cubatão e São Sebastião, aprovado em 30 de janeiro de 2008.
CNPJ 01.593.657/0001-00

- 6) Processos com código da unidade de entrada corretamente indicado são enviados pelo sistema para local diferente.
- 7) Recebimento de mensagem informando que houve uma falha, porém sem motivação (sem informação do motivo) e mesmo com a inclusão de outras petições, em continuação, mais mensagens de erro acabam retornando, o que impõe, nestes casos, a criação de um novo dossiê para o pleito de LI correspondente, quando, então, o pleito retorna a GRU na Caixa Postal, acompanhado também da GRU do dossiê originário (primitivo) para o qual se acusou falha ou erro.
- 8) Falta de campo para determinar a urgência de produtos como por exemplo os biológicos;
- 9) O site oscila, porem notamos uma piora nos ultimos 5 (cinco) dias, sabendo-se que este evento não tem a ver diretamente com o peticionamento, mas se o regulado não conseguir entrar no site não poderá completar a etapa final do peticionamento;
- 10) Após o site gerar a GRU isenta, o sistema não esta gerando a protocolização, como ocorre às vezes, o processo fica travado, o que impõe ao importador a tarefa de efetuar outra vez o pedido (trâmite);
- 11) A confirmação do pagamento da GRU ocorre, no minimo, em 24 (vinte e quatro) horas, mas normalmente esse prazo é ultrapassado;

Sugestão: Levando-se em conta que os regulados são cadastrados com vinculo nessa Agência, o sistema poderia fazer a leitura posterior haja vista que temos a obrigatoriedade da anexação da GRU + comprovante de pagamento.



**SINDICATO DOS
DESPACHANTES
ADUANEIROS
DE SÃO PAULO**

Reconhecido pelo Ministério do Trabalho em 03 de dezembro de 1949. Estensão da base territorial para todo o Estado de São Paulo, exceto as cidades de São Vicente, Guarujá, Cubatão e São Sebastião, aprovado em 30 de janeiro de 2006.
CNPJ nº 06.557.000/1-00

Caso seja confirmado após essa etapa que não houve a baixa do pagamento o sistema bloquearia imediatamente processos subsequentes com notificação ao responsável pela empresa;

- 12) O maior problema que persiste é o que reside no “miolo” dos processos, já que a análise documental ainda é realizada de forma “manual”, lá é onde temos o maior tempo de análise;
- 13) Solicitação da presença de carga para processos constantes no RDC 48/2012, algumas localidades estão indeferindo licenças de importação sem tal documento em nosso entendimento de forma indevida;
- 14) Observado aumento no número de exigências nos processos, e mesmo depois do cumprimento há grande demora para deferimento, assim como demora em processos que a classificação fiscal destaca mercadoria para análise da ANVISA, porem a finalidade não necessita de análise do Órgão;

A finalidade do presente ofício, portanto, é a de juntar observações efetuadas por associados deste sindicato a respeito do peticionamento eletrônico, as quais poderão servir de base para reflexão e adoção de eventuais providências que se fizerem necessárias e que estiveram ao alcance dessa Agência, pois o objetivo é o de colaborar e todos, juntos, aprimorar cada vez os serviços e o Comércio Exterior brasileiro.

É o que, agradecendo antecipadamente as providências,

Pede e Espera Deferimento

Marcos Farneze

SINDASP

Presidente

Sede Própria: Av. Paulista, 1337 - 22º andar - Cerqueira César - São Paulo - SP - CEP 01311-200 - Fone: (11) 3549-9832 - Fax: (11) 3549-9844
e-mail: sindasp@indasp.org.br - Site: www.sindasp.org.br

Unidade Viracopos: Aeroporto Internacional de Viracopos - Campinas - SP - Cx. Postal 3557 - CEP 13052-970 - Fone: (19) 3725-5925 - Fax: (19) 3725-5796
e-mail: sindaspvc@indasp.org.br - Site: www.sindasp.org.br

Unidade GRU: Aeroporto Internacional de São Paulo - Rod. Hélio Smith, s/n.º - Edifício Teca - Sala 2.21 - Guarulhos - SP - CEP 07190-100
Fones: (11) 2445-5035 / 5036 / 5037 / 5466

e-mail: sindaspgru@indasp.org.br - Site: www.sindasp.org.br

Ofício nº 020/2016



Agência Nacional
de Vigilância Sanitária

Presencial

UNIAP

Recebido em: 03/08/2016



201608030163PR

Responsável: Jose Marcelo Vieira Freitas Mari



**SINDICATO DOS
DESPACHANTES
ADUANEIROS
DE SÃO PAULO**

Reconhecido pelo Ministério do Trabalho em 03 de dezembro de 1990. Estabelecido da base territorial para todo o Estado de São Paulo, exceto as cidades de São Vicente, Guarujá, Cubatão e São Sebastião, aprovadas em 30 de janeiro de 2006.
CNPJ 01.593.687/0001-00

São Paulo, 02 de agosto de 2016

Ilustríssima Doutora Flavia Baptista Nóbrega Moreira
Gerente Geral de Portos, Aeroportos, Fronteiras e Recintos Alfandegados
GGPAF/DIMON/ANVISA
SIA- Trecho 5- Área especial 57- Bloco D- 1º andar
CEP: 71205-050 – Brasília -DF

Assunto: - ANVISA – LI's – PETICIONAMENTO ELETRÔNICO

SINDICATO DOS DESPACHANTES ADUANEIROS DE SÃO PAULO – SINDASP, associação sindical que aglutina despachantes aduaneiros de sua base territorial (abrange o Estado de São Paulo, à exceção dos Municípios do litoral) inscrita no CNPJ sob o nº 61.593.687/0001-00, utiliza-se desta, por seu Presidente que a subscrita, para noticiar situações ocorrentes no procedimento fiscal atinente à formulação de pleitos de análise e anuência de Licenciamentos de Importação, que se dá mediante petição eletrônica.

É imperioso destacar, inicialmente, que o presente expediente tem com fundamento o estatuto social do ora requerente, que prevê seu dever de colaborar com as autoridades públicas constituídas, notadamente aquelas ligadas ao comércio exterior e setor aduaneiro, daí a narração de situações que ocorrem na área, já que os despachantes aduaneiros, na qualidade de representantes dos importadores (e exportadores) no Sistema, são os primeiros a serem atingidos por essas ocorrências, eis que atuam na “linha de frente”.

Nesse contexto, este sindicato, como órgão que congrega toda essa gama de profissionais, acaba sendo o grande *canalizador* das ocorrências que dizem respeito àquele procedimento fiscal de anuências por parte dessa operosa Agência, já que os despachantes aduaneiros são considerados legalmente Intervinentes em Operações de Comércio Exterior (artigo 735, § 2º, do Decreto nº 6.759/2009 – Regulamento Aduaneiro, que regulamenta, no tocante, o artigo 76, § 2º, da Lei nº 10.833/2003).

Sede Própria: Av. Paulista, 1337 - 22º andar - Cerqueira César - São Paulo - SP - CEP 01311-200 - Fone: (11) 3549-9832 - Fax: (11) 3549-9844
e-mail: sindasp@indasp.org.br - Site: www.sindasp.org.br

Unidade Viracopos: Aeroporto Internacional de Viracopos - Campinas - SP - Cx. Postal 3557 - CEP 13052-970 - Fone: (19) 3725-5925 - Fax: (19) 3725-5796
e-mail: sindaspvc@indasp.org.br - Site: www.sindasp.org.br

Unidade GRU: Aeroporto Internacional de São Paulo - Rod. Hélio Smith, s/n.º - Edifício Teca - Sala 2.21 - Guarulhos - SP - CEP 07190-100
Fones: (11) 2445-5035 / 5036 / 5037 / 5466
e-mail: sindaspgru@indasp.org.br - Site: www.sindasp.org.br



**SINDICATO DOS
DESPACHANTES
ADUANEIROS
DE SÃO PAULO**

Reconhecido pelo Ministério do Trabalho em 03 de dezembro de 1949. Estende-se de base sindical para todo o Estado de São Paulo, exceto as cidades de São Vicente, Guarujá, Gubatuba e São Sebastião, aprovada em 30 de janeiro de 2006.
CNPJ 61.593.687/0001-00

Uma de suas importantes atividades está ligada aos serviços naquele Sistema, no qual essa Agência opera como órgão Anuente. O SINDASP age, na verdade, como verdadeiro Ouvidor.

Vale dizer, então que esta entidade sindical recebe notícias sobre eventos, reclamações e sugestões de seus associados, quanto a esses (e outros) procedimentos fiscais.

Permite-se este sindicato, assim, indicar algumas situações mais pontuais que afloram das comunicações de seus associados:

- 1) Problemas com o sítio da Anvisa, pois o mesmo apresenta, com certa frequência, dificuldades com conexão, resultando, obviamente, atraso na geração das GRU's e, via de consequência, na própria liberação dos pleitos. O sistema dessa Agência é lento e às vezes fica "fora do ar";
- 2) Atraso no recebimento das mensagens para conclusão da emissão das GRU's;
- 3) Atraso na compensação do pagamento da GRU's para confirmação do protocolo;
- 4) Mesma caixa postal para importação e processos das áreas técnicas causa prejuízos ao regulado, pois em alguns casos, em 3 dias a Caixa Postal recebe 8100 mensagens que devem ser todas lidas antes do regulado poder continuar seu Peticionamento Eletrônico;

Sugestão: Separação da caixa pelo responsável técnico e gestores de segurança. Caso haja algum problema o responsável técnico e ou legal também será notificado.

- 5) Dossiê com todos os documentos, porem ANVISA afirma que o documento não está no sistema já que não consegue visualizar.

Sede Própria: Av. Paulista, 1337 - 22º andar - Condeixa César - São Paulo - SP - CEP 01311-200 - Fone: (11) 3549-9832 - Fax: (11) 3549-9844

e-mail: sindasp@indasp.org.br - Site: www.sindasp.org.br

Unidade Viracopos: Aeroporto Internacional de Viracopos - Campinas - SP - Cx. Postal 3557 - CEP 13052-970 - Fone: (19) 3725-5925 - Fax: (19) 3725-5796

e-mail: sindaspvc@indasp.org.br - Site: www.sindasp.org.br

Unidade GRU: Aeroporto Internacional de São Paulo - Rod. Hélio Smith, s/n.º - Edifício Teca - Sala 2.21 - Guarulhos - SP - CEP 07190-100

Fones: (11) 2445-5035 / 5036 / 5037 / 5466

e-mail: sindaspgru@indasp.org.br - Site: www.sindasp.org.br



**SINDICATO DOS
DESPACHANTES
ADUANEIROS
DE SÃO PAULO**

Reconhecido pelo Ministério do Trabalho em 03 de dezembro de 1949. Extensão da base territorial para todo o Estado de São Paulo, exceto as cidades de São Vicente, Guarujá, Cubatão e São Sebastião, aprovado em 30 de janeiro de 2006.
CNPJ 01.593.607/0001-00

Enviamos tela com a informação do documento e o horário da vinculação no Vicomex para o Órgão em questão e mesmo assim, há indeferimentos de algumas Licenças e consequentemente mais custo e atraso no processo,

- 6) Processos com código da unidade de entrada corretamente indicado são enviados pelo sistema para local diferente.
- 7) Recebimento de mensagem informando que houve uma falha, porém sem motivação (sem informação do motivo) e mesmo com a inclusão de outras petições, em continuação, mais mensagens de erro acabam retornando, o que impõe, nestes casos, a criação de um novo dossiê para o pleito de LI correspondente, quando, então, o pleito retorna a GRU na Caixa Postal, acompanhado também da GRU do dossiê originário (primitivo) para o qual se acusou falha ou erro.
- 8) Falta de campo para determinar a urgência de produtos como por exemplo os biológicos;
- 9) O site oscila, porem notamos uma piora nos ultimos 5 (cinco) dias, sabendo-se que este evento não tem a ver diretamente com o peticionamento, mas se o regulado não conseguir entrar no site não poderá completar a etapa final do peticionamento;
- 10) Após o site gerar a GRU isenta, o sistema não esta gerando a protocolização, como ocorre às vezes, o processo fica travado, o que impõe ao importador a tarefa de efetuar outra vez o pedido (trâmite);
- 11) A confirmação do pagamento da GRU ocorre, no minimo, em 24 (vinte e quatro) horas, mas normalmente esse prazo é ultrapassado;

Sede Própria: Av. Paulista, 1337 - 22º andar - Corqueira César - São Paulo - SP - CEP 01311-200 - Fone: (11) 3549-9832 - Fax: (11) 3549-9844

e-mail: sindaspog@sindaspog.org.br - Site: www.sindaspog.org.br

Unidade Viracopos: Aeroporto Internacional de Viracopos - Campinas - SP - Cx. Postal 3557 - CEP 13052-970 - Fone: (19) 3725-5925 - Fax: (19) 3725-5796

e-mail: sindaspvog@sindaspog.org.br - Site: www.sindaspog.org.br

Unidade GRU: Aeroporto Internacional de São Paulo - Rod. Hélio Smith, s/n.º - Edifício Teca - Sala 2.21 - Guarulhos - SP - CEP 07190-100

Fones: (11) 2445-5035 / 5036 / 5037 / 5466

e-mail: sindaspgru@sindaspog.org.br - Site: www.sindaspog.org.br



**SINDICATO DOS
DESPACHANTES
ADUANEIROS
DE SÃO PAULO**

Reconhecido pelo Ministério do Trabalho em 03 de dezembro de 1949. Extensão da
sua territorialidade para todo o Estado de São Paulo, exceto as cidades de São Vicente,
Guarujá, Cubatão e São Sebastião, aprovada em 30 de janeiro de 2006.
CNPJ nº 28.148.000/00-00

Sugestão: Levando-se em conta que os regulados são cadastrados com vínculo nessa Agência, o sistema poderia fazer a leitura posterior haja vista que temos a obrigatoriedade da anexação da GRU + comprovante de pagamento. Caso seja confirmado após essa etapa que não houve a baixa do pagamento o sistema bloquearia imediatamente processos subsequentes com notificação ao responsável pela empresa;

- 12) O maior problema que persiste é o que reside no "miolo" dos processos, já que a análise documental ainda é realizada de forma "manual". Lá é onde temos o maior tempo de análise;
- 13) Solicitação da presença de carga para processos constantes no RDC 48/2012, algumas localidades estão indeferindo licenças de importação sem tal documento em nosso entendimento de forma indevida;
- 14) Observado aumento no número de exigências nos processos, e mesmo depois do cumprimento há grande demora para deferimento, assim como demora em processos que a classificação fiscal destaca mercadoria para análise da ANVISA, porem a finalidade não necessita de análise do Órgão;

A finalidade do presente ofício, portanto, é a de juntar observações efetuadas por associados deste sindicato a respeito do peticionamento eletrônico, as quais poderão servir de base para reflexão e adoção de eventuais providências que se fizerem necessárias e que estiveram ao alcance dessa Agência, pois o objetivo é o de colaborar e todos, juntos, aprimorar cada vez os serviços e o Comércio Exterior brasileiro.

É o que, agradecendo antecipadamente as providências,

Pede e Espera Deferimento

Marcos Farneze

Presidente